

PORTARIA TRT GP Nº 234/2002

João Pessoa, 17 de setembro de 2002

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com o Protocolo TRT Nº 10124/2002,

R E S O L V E

Interromper, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do servidor AGENOR DA COSTA JÚNIOR, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, relativas ao exercício de 2002, a partir de 10.09.2002, restando-lhe um saldo de 29 (vinte e nove) dias, para gozo no período compreendido entre 18.11 e 16.12.2002, com fulcro no art. 80, da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, e no art. 8º e parágrafos, da Resolução Administrativa TRT/13ª nº 130/98.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA

Juiz Presidente